# DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, município de Tubarão – SC, por meio do Prefeito Estêner Soratto da Silva Júnior, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LONAS E ADESIVAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DE TUBARÃO (05DRP/05CIRETRAN), CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA.

## I – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 235 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

**1.2.** Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2MM DPOL SUL 0,70 M X 0,5 M | UN | 1 |
| 2 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2MM DIC COM SETA PARA ESQUERDA 0,70 M X 0,5 M | UN | 1 |
| 3 | ADESIVO IMPRESSO DIC PORTA 0,70 M X 0,5 M | UN | 1 |
| 4 | ADESIVO IMPRESSO DIC PORTA 1,6 M X 0,35 M | UN | 1 |
| 5 | LOGOS E PVC EXPANDIDO 20 MM BRASÕES 1,2 M X 0,8 M | UN | 5 |
| 6 | PLAQUETAS INDICATIVAS LOGO E NOME PS 2MM+ADESIVO IMPRESSO +CORTE CNC-PORTAS INTERNAS 0,31 M X 0,1 M | UN | 20 |
| 7 | PLACAS INDICATIVAS ESTACIONAMENTO | UN | 21 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | IMPRESSÃO UV EM PS2MM 0,5 M X 0,25 M | | |
| 8 | ADESIVO RECORTES PAREDE PRETA DIC - DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 0,41 M X 0,005 M | UN | 5 |
| 9 | BANNER MEDIDA ALTURA DIC 0,95 M X 1,2 M | UN | 1 |
| 10 | ADESIVO IMPRESSO PLACA DIC 0,9 M X 0,1 M | UN | 1 |
| 11 | ADESIVO DE RECORTE + LOGO IMPRESSA DPCAMI SALA LILÁS 4,95 M X 1,25 M | UN | 1 |
| 12 | APLICAÇÃO PELÍCULA ESPELHADA SALA LILAS DPCAMI 1,22 M X 1,22 M | UN | 3 |
| 13 | ADESIVO IMPRESSO PORTA DPCAMI VERMELHO HORÁRIO 0,6 M X 0,70 M | UN | 1 |
| 14 | ADESIVO PRETO FOSCO COM LOGO IMPRESSA DECOR 5,9 M X 2,8 M | UN | 1 |
| 15 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2 MM CPP 2,00 M X 1,00 M | UN | 1 |
| 16 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2 MM CPP 1,7 M X 0,85 M | UN | 1 |
| 17 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2 MM CPP 1,00 M X 0,4 M | UN | 1 |
| 18 | ADESIVO IMPRESSO + PS 2 MM SALA PM 1,00 M X 0,5 M | UN | 1 |
| 19 | TROCA DE LONA IMPRESSÃO UV + REFLETOR - BRASÃO PAREDE DE TRÁS DO COMPLEXO 1,5 M X 1 M | UN | 1 |
| 20 | REFLETORES 30 W LOGO PC FRENTE EM CIMA | UN | 7 |
| 21 | TROCA DE LONA PLACAS DA FRENTE (EM BAIXO) 5,1 M X 2,1 M | UN | 2 |
| 22 | REFLETORES 30W + BRÇO+ FIO E FOTOCÉLULAS | UN | 8 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | ADESIVO IMPRESSO UV + PS 2 MM PLACAS ESTACIONAMENTO FRENTE 0,5 M X 0,25 M | UN | 10 |
| 24 | TROCA DE LONA PLACA GARAGEM, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 1,80 M X 1,20 M | UN | 1 |

**1.2.1.** A contratada terá um prazo de 30 dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento para a entrega objeto contratado.

**1.3.** Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme lista abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração sobre:

i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.**

**1.5.** Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

**1.6.** Fica assegurada preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, desde que sua proposta de preço seja igual ou até 10% superior a melhor proposta apresentada por empresa não local, conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

## II – DO PRAZO

**2.1.** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 4 de setembro de 2025 e encerra em 8 de setembro de 2025, às 17:00hrs.

## III – DO PROCEDIMENTO

**3.1.** Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacao@tubarao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:
a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na proposta, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

**3.2.** O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

**3.3.** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**3.4.** A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

**3.5.** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**3.6.** Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Tubarão, 3 de setembro de 2025.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR:01503688950

Assinado de forma digital por ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR:01503688950
Dados: 2025.09.03 15:32:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO